

**LEI MUNICIPAL Nº 2.484/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

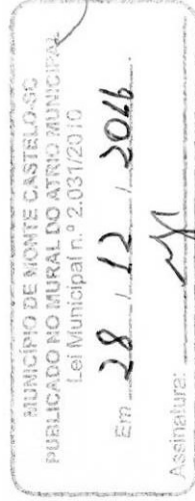
**“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO DE DECRETOS DO  
EXECUTIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**ALDOMIR ROSKAMP**, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam ratificados e homologados todos os atos advindos dos Decretos do Executivo nº 1.995, datado de 20 de Dezembro de 2016; Decreto nº 1.996, datado de 20 de Dezembro de 2016; Decreto nº 1.997, datado de 20 de Dezembro de 2016; Decreto nº 1.998, datado de 20 de Dezembro de 2016; Decreto nº 1.999, datado de 20 de Dezembro de 2016; Decreto nº 2.000, datado de 20 de Dezembro de 2016; Decreto nº 2.001, datado de 20 de Dezembro de 2016; Decreto nº 2.002, datado de 20 de Dezembro de 2016; Decreto nº 2.004, datado de 21 de Dezembro de 2016; anexos a esta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 28 de dezembro de 2016.



  
**ALDOMIR ROSKAMP**  
Prefeito Municipal